



cesrei
Faculdade

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC V

EDITAL N° 001/2018/NPJ

O Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Reinaldo Ramos – CESREI, por intermédio de seu Coordenador, no uso de suas atribuições, faz saber que, em conformidade com o presente Edital, torna pública a realização do Exame de Seleção Simplificado para o preenchimento de 18 (dezoito) vagas para conciliadores voluntários, sendo 08 (oito) vagas para o turno da manhã e 10 (dez) vagas para o turno da tarde, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos das Varas Cíveis da Comarca de Campina Grande/PB (atividade não remunerada), e ainda 04 (quatro) vagas para conciliadores voluntários no Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Comarca de Remígio, tendo por base o Convênio firmado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, destinadas a estudantes do 4º ao 10º período do Curso de Direito da CESREI, o qual se subordina às condições estabelecidas neste edital.

O Centro Judiciário de Solução de Conflitos - CEJUSC das Varas Cíveis em Campina Grande funcionará nas dependências do Fórum Affonso Campos. O Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC da Comarca de Remígio funcionará nas dependências do Fórum Des. Simeão F. C. Cananéa, onde os estudantes do Curso de Direito desenvolverão atividades prático-jurídicas na condição de conciliadores.

O aluno classificado para integrar o CEJUSC desenvolverá atividades de 6 (seis) horas semanais. Ao final de cada semestre letivo, receberá o participante declaração de 60 (sessenta) horas de atividades de estágio obrigatório.

Art. 1º - Das Inscrições

I. O formulário de inscrição deverá ser devidamente requerido e entregue na sede do Núcleo de Prática Jurídica da CESREI, respeitando o seu horário de funcionamento, que é das 14h30 às 19h30, de segunda a sexta.

II. O candidato deverá apresentar, juntamente com a Ficha de Inscrição, cópia de seu Histórico Escolar atualizado.

III. O prazo para inscrições começa no dia 04 de abril de 2018 e termina no dia 09 de abril de 2018.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC V

Art. 2º - Da Incorporação

I. Existirá apenas uma forma de ingresso na condição de Conciliador do CEJUSC das Varas Cíveis de Campina Grande, neste Processo seletivo, dividida em duas etapas:

- a) Nota atribuída ao Coeficiente de Rendimento Escolar; e
- b) Entrevista pessoal com o Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que analisará o real interesse e disponibilidade do aluno.

Art. 3º - Das Vagas

I. Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas para início imediato do CEJUSC das Varas Cíveis de Campina Grande, sendo 08 (oito) vagas para o turno da manhã e 10 (dez) vagas para o turno da tarde. Ainda, serão oferecidas 04 (quatro) vagas para o CEJUSC da Comarca de Remígio.

II. Os alunos não aprovados comporão Cadastro de Reserva, e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do CEJUSC, que terá validade de 04 (quatro) meses.

Art. 4º - Dos Candidatos

I. São aptos à inscrição, seleção e participação do CEJUSC todos os estudantes do Curso de Direito da CESREI que estejam matriculados entre o 4º e 10º períodos, e preferencialmente aos que mantenham vínculo ativo e direito com o Núcleo de Prática Jurídica da CESREI.

Art. 5º - Da Classificação e desempate

I. O desempate se dará pelo preenchimento das vagas pelos maiores Coeficientes de Rendimento Escolar e pela análise de entrevista.

II. Havendo empate com relação ao Coeficiente de Rendimento Escolar, será escolhido o candidato de maior idade.

III. A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia 12 de abril de 2018 nos quadros de aviso do Núcleo de Prática Jurídica da CESREI.

Art. 6º - Das entrevistas

I. As entrevistas acontecerão no dia 11 de abril de 2018, no horário das 17h00 às 19h00, conforme lista que será previamente divulgada nos murais da Faculdade CESREI. Caso haja necessidade o horário poderá ser estendido pelo Coordenador do NPJ/CESREI.

Art. 7º - Disposições finais

I. Caso ocorram situações não previstas neste Edital, a Coordenação do Núcleo de Prática



cesrei
Faculdade

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC V

Jurídica da CESREI, na pessoa do Prof. Rodrigo Araújo Reul, avaliará as circunstâncias e anunciará quais decisões serão tomadas com a máxima antecedência.

Campina Grande, 04 de abril de 2018.

RODRIGO ARAÚJO REUL
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica
Faculdade Reinaldo Ramos - CESREI